

Enquadramento ME / EPP

As microempresas e as empresas de pequeno porte terão os valores definidos pela receita bruta, conforme o art. 3º, I e II; da Lei Complementar 123/06, e deverão comprovar esta condição com a apresentação da Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial ou comprovação junto à SRF – Secretaria de Receita Federal.

Documentos necessários:

- 1 - Formulário-031-CRQ-XI – Enquadramento-ME-EPP assinado digitalmente
- 2 - Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial em que conste expressamente a condição que será comprovada.

Passo a passo:

1. Após login, inicie seu protocolo marcando a opção «**solicitação**», direcionamento «**Financeiro / emissão de documentos**», manifestação «**Enquadramento ME / EPP**».
2. Anexe a documentação necessária e envie.
3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento e encaminhará ao setor financeiro para adequação da anuidade.
4. Você receberá o boleto atualizado em seu protocolo no portal de serviços.



Prazo de resposta: até 05 dias úteis.

O prazo para solicitação deste enquadramento e concessão de descontos é até 31/03/2025. Após esta data os requerimentos não serão mais apreciados passando a ser vigentes os valores de anuidade já constantes do registro da empresa no CRQ 11ª.

Este procedimento deve ser solicitado anualmente, enquanto perdurar a condição de enquadramento da empresa.

Taxas:

Não se aplicam